

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	102/XIII/3.^a
Proponente/s:	Governo
Assunto:	Autoriza o Governo a descriminalizar e a prever como ilícito contraordenacional a execução pública não autorizada de fonogramas e videogramas editados comercialmente
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a), com eventual conexão com a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.^a).
<p>A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República, designadamente os dos seus artigos 187.º e 188.º.</p> <p>A proposta de lei vem acompanhada do anteprojeto de Decreto-Lei.</p> <p>Na Exposição de Motivos, o Governo menciona ter procedido à audição de várias entidades, contudo, não foram enviados, até ao momento, quaisquer documentos ou pareceres que possam ter resultado dessas audições.</p>	

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano
(Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 25/10/2017